

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURA

Este serviço contempla as seguintes ações:
(Decreto-Lei nº 8452-A de 2015
de 31 de julho, alterado pelo Despacho nº 7255/2018 de 31 julho)

- Deverão candidatar-se os alunos com menores recursos económicos.
- Para se candidatar aos benefícios que o ASE lhe pode proporcionar, terá que entregar o boletim de candidatura da Ação Social Escolar a adquirir nos serviços administrativos ou na página da escola.

Documentos a considerar para a análise dos boletins de candidatura:

- ☐ Declaração da Segurança Social onde conste o escalão de rendimentos do abono de família (1, 2).
- ☐ Situações excecionais: Desempregados, há mais de 3 meses e posicionados no escalão B, são reposicionados no escalão A, enquanto durar a situação de desemprego (Despacho 8452-A/2015 de 31 de julho):
 - ☐ Declaração do Centro de Emprego

O boletim e os documentos comprovativos, atualizados, deverão ser entregues até 27 de junho nos serviços administrativos.

Nota:

Esta informação poderá ser alterada através de um Despacho posterior a esta data

COBERTURAS

Ação Social para alunos carenciados (Escalaões A e B) e com necessidades educativas especiais de caráter permanente

- Subsídio para Material Escolar
- Subsídio para Visitas de Estudo
- Bolsas de Mérito
- Subsídio para Refeições (Refeitório) ou Suplementos (Bar)

Ação Social para todos os alunos

Seguro Escolar	Transportes	Material
Danos inerentes ou resultantes de acidente escolar. Nota: O seguro escolar só cobre despesas de hospitais civis.	Da responsabilidade das Câmaras, em função dos critérios definidos e aprovados em Conselho Consultivo. Passe até 23 anos.	- Manuais Escolares - Kit Escola Digital

Escola Secundária Quinta do Marquês

Oeiras, 03 de junho de 2025

